

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EDITAL Nº. 001/2025**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA**
PROFESSORES ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que versa sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, determina sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, e dá outras providências; o disposto na Lei 14.113/2020 que altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e dá outras providências; o disposto no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o disposto no Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos e o disposto na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores voluntários será regida pelo presente Edital sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA;
- 1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;
- 1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4 e 5 deste Edital.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.



3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;
- 3.6 Ter disponibilidade, conforme Resolução nº 20 e declaração de disponibilidade de carga horária, contida no Anexo IV deste edital;
- 3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os



nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DA FUNÇÃO

5.1 Função: Alfabetizador Voluntário

Escolaridade mínima exigida e outros requisitos: Ensino Técnico em Magistério completo, preferencialmente com experiência em alfabetização e em educação de jovens, adultos e idosos.

5.2 Carga Horária: 12h semanais nos turnos vespertino ou noturno, com atendimento aos Alfabetizandos.

Ciclo de alfabetização desenvolvido em 12 meses, com um mínimo de 600 horas presenciais. A flexibilidade no início e finalização do ciclo de alfabetização nas turmas da Entidade Executora é restrita a 16 meses.

5.3 Bolsa Alfabetizador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

6. DAS VAGAS

6.1 Os candidatos serão chamados para as vagas que optaram na ocasião da inscrição, conforme as vagas declaradas no Anexo V desta Chamada, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

7. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS

7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;

7.2 A inscrição poderá ser realizada em dias úteis, das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Sapucaí/MG, localizada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, com Adriana Dias Leão Moreira;

7.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

7.4 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência;
- c) Documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;
- d) Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.

7.5 As cópias de todos os documentos deverão ser entregues em envelope, no ato da inscrição.



8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado pelo gestor local com apoio da Secretaria Municipal de Educação, e constará de análise do currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional e entrevista com o candidato para conhecer seu perfil bem como a expertise em alfabetização;

8.2 A entrevista será realizada no dia da inscrição e entrega dos títulos, das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Sapucaí/MG, localizada na Praça Santa Rita, nº 62, Centro, com Adriana Dias Leão Moreira e apoio da Secretaria Municipal de Educação;

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 60% nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 6 (seis) pontos;

8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.5 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Os resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação seguindo o cronograma do Item 10, considerando a soma das notas, por ordem de classificação;

9.2 Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
10/02/2025 a 16/02/2025	Chamada Pública - Divulgação do Edital
17/02/2025 a 18/02/2025	Período de Inscrições e Entrevistas
19/02/2025	Avaliação das Inscrições e seleção
20/02/2025	Divulgação do resultado final
21/02/2025	Assinatura do Termo de Compromisso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades conforme cronograma do Item 10;

11.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;



11.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

11.5 Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de sua publicação.

11.6 Integram este Edital os Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO V – DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Santa Rita do Sapucaí, 10 de fevereiro de 2025.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu _____ portador (a) do CPF
nº _____ e do RG nº _____, nascido em
_____/_____/_____, residente e domiciliado na _____
_____,
cidade _____ CEP _____.

Telefone: _____ E-mail: _____

inscrevo-me ao processo seletivo que visa selecionar PROFESSORES ALFABETIZADORES
VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, junto à
Secretaria Municipal de Educação.

Possui disponibilidade para atuar como Professor Alfabetizador no âmbito do Programa Brasil
Alfabetizado:

Local: _____

Período: () Vespertino () Noturno

Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo Edital nº 001/2025

Santa Rita do Sapucaí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

**ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO**

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Ensino Técnico: Magistério (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES

EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas à elaboração de material didático.

(Data e Assinatura)



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino médio/técnico concluído	1,0 ponto	
	Ensino superior concluído (máximo 1)	2,0 pontos	
	Especialização concluída (0,5 ponto por cada - máximo 3)	1,0 ponto	
Experiência profissional como alfabetizador	Até 2 anos - 1,5 pontos	3,0 pontos	
	Acima de 2 anos - 3,0 pontos		
Atividades extras de alfabetização	Cursos e formações na área de alfabetização (0,5 ponto por cada – máximo 4)	2,0 pontos	
Entrevista	Perguntas ao candidato com foco na alfabetização.	1,0 ponto	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10,0 PONTOS	

Obs: Anexar documentos comprobatórios.



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____ portador (a) do
CPF nº _____ e do RG nº _____, candidata(o)
no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de professor alfabetizador
voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição,
declaro ter disponibilidade de até 12 (doze) horas semanais para desempenhar todas atividades
relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme termo de compromisso:
desenvolver com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência
dos alfabetizandos, participar, obrigatoriamente, da formação continuada, desenvolver o plano
pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos, orientar,
acompanhar e registrar as produções mensais por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e
acompanhamento das atividades, avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos
alfabetizandos durante o período do programa, realizar planejamentos individuais e coletivos,
controlar e distribuir o material didático, acompanhar a aplicação das avaliações dos
alfabetizandos, realizar visitas às famílias dos alfabetizandos infrequentes da turma, informar
ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir nomes na lista de
frequência, preencher fichas cadastrais que serão entregues ao gestor local.

Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 001/2025.

Assinatura do candidato



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

**ANEXO V
DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

LOCAL		QUANTIDADE PROFESSOR ALFABETIZADOR	QUANTIDADE ALUNO
Zona urbana	E. M. Dr. José Ribeiro de Carvalho	1	15
Zona urbana	E. M. Vicente Ribeiro do Valle	1	15
Zona rural	E. M. Francisco Falcão	1	10
TOTAL		3	40



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

EXERCÍCIO 2025

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que versa sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, determina sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, e dá outras providências; o disposto na Lei 14.113/2020 que altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e dá outras providências; o disposto no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o disposto no Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos e o disposto na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome;
- 2.2. Nº CPF;
- 2.3. Nº RG/Órgão expedidor;
- 2.4. Data de nascimento;
- 2.5. Nome da mãe;
- 2.6. Naturalidade/nacionalidade;
- 2.7. Estado civil;
- 2.8. Profissão;
- 2.9. Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP);
- 2.10. Telefones;
- 2.11. E-mail.



3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1. Denominação: **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí;**
3.2. CNPJ: 18.192.898/0001-02;
3.3. Endereço: Rua Cel. Joaquim Neto, 333 – Centro, Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP 37.536-074;
3.4. Representante Administrativo: Leandro Henrique Mendes – Prefeito Municipal;

4. ÓRGÃO PAGADOR

- 4.1. Denominação: **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;**
4.2. CNPJ: 00.378.257/0001-81;
4.3. Endereço: SBS - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE - CEP 70070-929 - Brasília, DF;

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como **alfabetizador**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos da fundamentação legal do item 1 deste Termo de Compromisso, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

5.2. Do trabalho voluntário

O **alfabetizador** está ciente de que:

- a) fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 15 (quinze) alfabetizandos, com carga horária semanal mínima de 12 (doze) horas, carga horária total de 600 (seiscentas) horas/aula, correspondentes entre 12 (doze) a 16 (dezesesseis) meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento do Ente Executor e as especificidades do projeto pedagógico a ser executado.
b) desenvolverá, com o auxílio do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência e à avaliação da aprendizagem dos alfabetizandos, comprometendo-se a aplicar os testes cognitivos de



“entrada” e de “saída” disponibilizados pelo Ministério da Educação, informando seus resultados ao gestor local;

c) deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos no sistema regular público de Educação de Jovens e Adultos;

d) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor para que não haja interrupção e prejuízo no processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos sob sua orientação;

e) autorizará o FNDE/MEC a bloquear valores creditados na conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de pagamento indevido;
2. determinação do Poder Judiciário;
3. requisição do Ministério Público;
4. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista ou qualquer outra forma; e
5. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

f) não havendo pagamento subsequente, o bolsista ficará obrigado a restituir os recursos ao FNDE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação, na forma prevista no Manual de Orientações do Programa Brasil Alfabetizado (Edição de 2024 a 2027);

g) informará ao gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

h) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprido os Termos da Resolução, seus anexos e qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

i) o trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do PBA, conforme disposto na Resolução N° 20, de 9 de setembro de 2024, a qual determina que a participação do voluntário no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei n°9.608, de 18 de fevereiro de 1998.



5.3. Da bolsa para atualização e custeio

O FNDE pagará bolsa mensal de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local.

5.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da(s) turma(s) sob orientação do alfabetizador, ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias. Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

6.1. Local;

6.2. Data.

7. ASSINATURA

7.1. Nome e assinatura do alfabetizador voluntário.